



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO  
DIREÇÃO

**EDITAL Nº 23/2019/REI/IFTO, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

## **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

### **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO IFTO - 2019/2**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO *CAMPUS* AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº.747/2019/REI/IFTO, DE 1 DE JULHO DE 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **QUARTA CHAMADA** do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Informática Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Concomitante ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Avançado Pedro Afonso - 2019/2, em conformidade com o disposto a seguir:

#### **1. CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO**

NÃO HOUE LISTA DE ESPERA

#### **2. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO**

NÃO HOUE LISTA DE ESPERA

#### **3. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação
35	9219201476	RODRIGO RIBEIRO BARROS	8	APROVADO
36	9219201229	REINALDO PEREIRA CIRQUEIRA	8	APROVADO
37	9219201452	MARIA DE JESUS SARMENTO CIDADE OLIVEIRA	8	APROVADO
38	9219201424	ISABEL CRISTINA FERREIRA DE CASTRO	7	APROVADO
39	9219201593	FABRICIA ALVES DA SILVA	7	APROVADO
40	9219201665	MARIA VERONICA ROCHA LACERDA	7	APROVADO

#### **4. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

4.1. O procedimento de matrícula:

a) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Avançado Pedro Afonso.

## 5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- c) RG e CPF do candidato (original);
- d) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- e) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- h) Comprovante de endereço com CEP (original);
- i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- j) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);

5.2. Os documentos originais listados no item 5.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

5.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

## 6. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Avançado Pedro Afonso, situado na Rua Ceará, n.º 1.441, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso-TO, no horário de **8 às 12 e de 14 às 18 horas, exclusivamente nos dias 29 de julho a 02 agosto de 2019** em 4ª chamada.

6.1.1. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

6.1.2. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato no momento do sorteio, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

6.1.3. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

7.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

**Hugo Almeida Pereira**

Diretor Substituto do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Almeida Pereira, Presidente**, em 27/07/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0738987** e o código CRC **B1D4192D**.



Rua Ceará, Nº 1441  
Setor Zacarias Campelo  
CEP 77.710-00 Pedro Afonso - TO  
(63) 9942-9098/ 9931-1255/ 3466-1633  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:pedroafonso@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.018128/2019-90

SEI nº 0738987